



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBRUM



SF/19920.18428-54 (LexEdit*)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO dos Responsáveis pela empresa TRACTEBEL ENGINEERING, para tratar da tragédia ocorrida em Brumadinho.

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa TRACTEBEL ENGINEERING, em março de 2018, emitiu declaração de estabilidade da barragem B1, no complexo minerário do Córrego do Feijão, situado em Brumadinho/MG.

Contudo, após estudos complementares, conforme consta na Recomendação nº. 11/2019, do MPF/MG, MP/MG e PF/MG, referida empresa teria se recusado a atestar a estabilidade da barragem B1, razão pela qual a Vale S.A, a substituiu pela TÜV SÜD, que se encarregou de emitir a declaração de estabilidade em setembro/2018.

Assim, a oitiva dos representantes da referida empresa, cuja qualificação será informada em momento oportuno, após a realização de diligências complementares, se torna indispensável para os trabalhos da presente Comissão de Inquérito.

Sala das Reuniões,

Sala da Comissão, 19 de março de 2019.

Senadora Selma Arruda
(PSL - MT)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Juíza Selma

Ofício nº 022/2019 – GSJSELMA

Brasília, 27 de março de 2019.

Exmo. Senhor

Senador Carlos Viana

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho – CPIBRUM

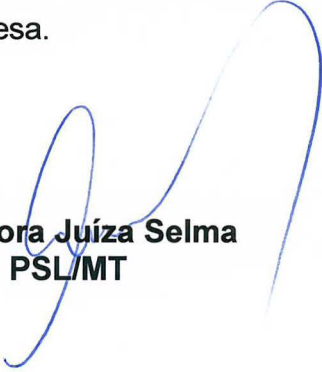
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, em complementação ao Requerimento nº. 31/2019-CPIBRUM, aprovado em 19/03/2019, indicar o nome da Representante da Tractebel Engineering Ltda, para ser ouvida perante esta CPI:

- ANA LÚCIA MOREIRA YODA – Engenheira Civil, que deverá ser intimada junto à sede da referida empresa.

Atenciosamente,

Senadora Juíza Selma
PSL/MT





COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DE BRUMADINHO

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito de Brumadinho, criada pelo RQS 21/2019, reunida em 28/3/2019, aprovou os Requerimentos nºs 33 a 51/2019-CPIBRUM, anexos a esta decisão, bem como a retificação ao Requerimento nº 31/2019, apresentada pela Senadora Juíza Selma. Foi, também, aprovado o Requerimento nº 52/2019, com os seus efeitos estendidos, por deliberação do Plenário, aos Requerimentos nºs 29, 30 e 31/2019.

Sala de Reuniões, em 28 de março de 2019.



SENADORA ROSE DE FREITAS

PRESIDENTE